

Lei nº 95/97

DATA: 02/07/1997

REGULAMENTA A MUDANÇA,
TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS
NO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVOS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL de SANTA LÚCIA Estado do PARANÁ,
APROVOU, E EU O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE:

Lei

ART. 1º Fica REGULAMENTADO A MUDANÇA, TRANSFORMAÇÃO E
CRIAÇÃO do Novo quadro de CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS deste
Município, CONFORME descrição ABAIXO:

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QTDE.	CARGO	NÍVEL
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1-C	04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1- C
02	VIGIA NOTURNO	1-C	02	VIGIA NOTURNO	1- D
02	VIGIA DIURNO	1-C	02	VIGIA NOTURNO	1- D
02	MOTORISTA	2-F	02	MOTORISTA "A"	2- F
02	TELEFONISTA POSTO SERVIÇO	1-A	02	TELEFONISTA POSTO SERVIÇO	1- A
01	TELEFONISTA SEDE	1-C	01	TELEFONISTA SEDE	1- C
02	AUXILIAR DE TRIBUTOS	2-I	02	AUXILIAR DE TRIBUTOS	2- I
01	FISCAL	2-I	01	FISCAL	2- I
	criação		01	ENCAR. DIMSAO DO PESSOAL	4-G
	criação		01	ENCAR.DIMSAO DA TRIBUTAÇÃO	4-G
	criação		01	ENCAR. JUNTA DO SERV.MILITAR	3- E
	criação		01	TESOUREIRO	4-G
	criação		01	TÉCNICO CONTÁBIL	4-G
	criação		02	RECEPCIONISTA	2- A
	criação		01	SECRETARIA EXECUTIVA	2-G
	criação		01	ENCAR.. DOC. DEIRAN	3- I

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QTDE.	CARGO	NÍVEL
01	ASSISTENTE DE SECRETARIA	2-A	01	ASSISTENTE DE SECRETARIA	2-A
21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	1-C	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1-C
06	BIBLIOTECÁRIA	2-A	06	BIBLIOTECÁRIA	2-A
45	PROFESSORES	TABELA	45	PROFESSORES	TABELA
03	ASSISTENTE AO EDUCANDO	1-F	03	ASSISTENTE AO EDUCANDO	1-F
10	SERVENTE ESCOLAR	1-C	10	SERVENTE ESCOLAR	1-C
03	INSPECTOR DE ALUNO	2-A	03	INSPECTOR DE ALUNO	2-A
06	MOTORISTA	2-F	06	MOTORISTA "A"	2-F
02	COORD. MERENDA ESCOLAR	1-F	02	COORD. MERENDA ESCOLAR	1-F
03	COORDENADOR DE ESPORTES	2-A	03	COORDENADOR DE ESPORTES	2-A
06	MERENDEIRA	1-C	06	MERENDEIRA	1-C
02	ZELADOR	1-C	02	ZELADOR (A)	1-C
05	VIGIA	1-D	05	VIGIA	1-D
03	ENCAR. DOCUMENT. ESCOLAR	2-F	03	ENCAR. DOCUMENT. ESCOLAR	2-F
01	CRIAÇÃO		01	ENCAR. EDUCACAO, CULT. ESPORTES	4-G
01	CRIAÇÃO		01	TÉCNICO DE ESPORTES	4-G

SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QTDE.	CARGO	NÍVEL
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2-A	02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2-A
08	AGENTE DE SAÚDE	2-A	08	AGENTE DE SAÚDE	2-A
02	MOTORISTA	2-F	02	MOTORISTA "A"	2-F
02	ZELADORA	1-C	02	ZELADORA	1-C
01	AGENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2-A	01	AGENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2-A
01	ENFERMEIRA	2-F	01	ENFERMEIRA	2-F
02	AUXILIAR DE DENTISTA	2-A	02	AUXILIAR DE DENTISTA	2-A
	CRIAÇÃO		01	NUTRICIONISTA	3-I
	CRIAÇÃO		06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2-A
	CRIAÇÃO		01	VIGILANTE SANITARIO	3-A

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QTDE.	CARGO	NÍVEL
01	MEDICO VETERINÁRIO	4-A	01	MEDICO VETERINÁRIO	4-A
01	TÉCNICO AGRÍCOLA	2-F	01	TÉCNICO AGRÍCOLA	2-F
01	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	2-F	01	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	2-F
01	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	2-A	01	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	2-A
	CRIAÇÃO		02	INSEMINADOR	3-A

DIVISAO RODOVIÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QTDE.	CARGO	NÍVEL
05	SERVENTES SERVIÇOS GERAIS	1-F	05	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS	1-F
01	MECÂNICO	3-A	01	MECÂNICO	3-A
05	MOTORISTA	2-F	05	MOTORISTA "A"	2-F
07	OPERADOR DE MAQUINA	3-F	07	OPERADOR DE MAQUINA "A"	3-F
02	VIGIA	1-C	02	VIGIA	1-C
01	AUXILIAR DE OPERADOR	2-A	04	AUXILIAR DE OPERADOR	2-A
	CRIAÇÃO		01	ALMOXARIFE	2-D
	CRIAÇÃO		01	BORRACHEIRO	1-F
	CRIAÇÃO		03	MOTORISTA "B"	2-B
	CRIAÇÃO		03	OPERADOR MAQUINA "B"	2-J
	CRIAÇÃO		05	OPERADOR MAQUINA "C"	2-F

DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QTDE.	CARGO	NÍVEL
10	SERVENTES SERVIÇOS GERAIS	1-F	10	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS	1-F
01	MOTORISTA	2-F	01	MOTORISTA "A"	2-F
	CRIAÇÃO		02	ZELADORES DE CEMITÉRIO	1-F
	CRIAÇÃO		03	PEDREIROS	2-E
	CRIAÇÃO		05	VIVEIRISTAS	1-F
	CRIAÇÃO		01	JARDINEIRO	1-F

ART. 2º PERMANECE INALTERADAS AS DISPOSIÇÕES ANTERIORES QUE NÃO COLIDIREM COM A PRESENTE LEI.

ART. 3º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 1.997.


João Francisco Scalco

Prefeito Municipal